



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP**  
**Tel/Fax (15) 3261-9000**

**LEI Nº 5.365 DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE 01 ONIBUS E 01 MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE 70 (SETENTA) PESSOAS, REFERENTE AO PROJETO PRAIA FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***Projeto de Lei nº 028/2015 Processo nº 1490/01/2015 – PMPF***

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar 01 (um) ônibus e 01 (um) micro ônibus, totalizando 70 (setenta) lugares, para transporte de pessoas, dentre elas adolescentes, monitores e cozinheiras, referente ao projeto Praia Feliz, com destino à Ilha Comprida/SP, saindo no dia 10 de abril de 2015 às 18h00, e retornando dia 12 de abril de 2015 às 20h00.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE ABRIL DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 10 DE ABRIL DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO